



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.06.25.0002/004

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação da empresa CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento legislativo de vereadores e servidores pelo prazo de seis meses, de julho a dezembro de 2024, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2024.06.25.0002.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.390.761/0001-53.**

São Miguel/RN, 10 de julho de 2024.

---

**Paulo de Lucena Costa Júnior**  
Agente de Contratação